



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 080/2024- Segunda-Feira, 22 de abril de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 769/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA “CRECHE MUNICIPAL EDILEUZA LOPES DA SILVA” A CRECHE QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO CONJUNTO AMÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Creche Municipal Edileuza Lopes da Silva, a creche que está sendo construída no Conjunto Amélia Rodrigues dos Santos, próxima a margem esquerda da Rodovia PB/306.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a confecção de placa indicativa relativa a denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional